



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p><b>Sandra Mara Vianna Fraga</b> Defensora Pública-Geral</p>			<p><b>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</b></p>		
<p><b>Fábio Ribeiro Bittencourt</b> Subdefensor Público Geral</p>	<p><b>Lívia Souza Bittencourt</b> Corregedora Geral</p>	<p><b>Layra Francini Rizzi Casagrande</b> Chefe de Gabinete</p>	<p><b>Sandra Mara Vianna Fraga</b> (Presidente do Conselho)</p>		
<p><b>Vivian Silva de Almeida</b> Coordenadora de Direitos Humanos</p>	<p><b>Giuliano Monjardim Valls Piccin</b> Coordenador de Direito Civil</p>		<p><b>Fábio Ribeiro Bittencourt</b></p>	<p><b>Rafael Miguel Delfino</b></p>	
<p><b>Geraldo Elias de Azevedo</b> Coordenador de Direito Penal</p>	<p><b>Hugo Fernandes Matias</b> Coordenador da Infância e Juventude</p>		<p><b>Lívia Souza Bittencourt</b></p>	<p><b>Leonardo Gomes Carvalho</b></p>	
<p><b>Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos</b> Coordenadora de Execução Penal</p>	<p><b>Alex Pretti</b> Coord. de Administração e Recursos Humanos</p>		<p><b>Pedro Pessoa Temer</b></p>	<p><b>Rodrigo Borgo Feitoso</b></p>	
<p><b>Alexandre Corsini Pagani</b></p>			<p><b>Saulo Alvim Couto</b></p>		

**Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br**

## Defensoria Pública-Geral

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, assinou o seguinte ato:

### PORTARIA DPES Nº 928, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias ou licença nos termos dos arts. 4º e 8º da Res. CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 17h00min do dia 27 de setembro de 2017, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para [substituicao@dp.es.gov.br](mailto:substituicao@dp.es.gov.br), sendo que, neste último caso, é de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento do pedido.

#### VILA VELHA

2ª Defensoria Criminal do Júri: 02.10 a 11.10.2017.

3ª Defensoria de Família: 03.10 a 11.10.2017.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 03.10 a 11.10.2017.

#### SERRA

1ª Defensoria Criminal: 02.10 a 06.10.2017.

3ª Defensoria de Família: 02.10 a 03.11.2017.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 02.10 a 06.10.2017.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2017.

**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**  
Defensora Pública-Geral  
**Protocolo 346296**

### PORTARIA Nº. 926, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** REVOGAR a portaria DPES nº 919, de 19 de setembro de 2017, publicada em 20.10.2017, que nomeava a candidata

**SCHEYLA CONSTANCIO BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente**, Ref. QC-05, da Defensoria Pública do Estado, a partir de 20.10.2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de setembro de 2017  
**SANDRA MARA VIANNA FRAGA**  
Defensora Pública-Geral  
**Protocolo 346313**

## Corregedoria-Geral

### PORTARIA CGDP Nº 034, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 057/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída a membro da Instituição, conforme consta dos autos do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 057/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral.

**Art. 2º.** A Comissão Processante Permanente, composta pelos Defensores Públicos **EDILSON LOZER JUNIOR**, matrícula 2781387, **ADRIANA GOMES MARTINS SOARES**, matrícula 3204200, e **HELOANA PEÇANHA DE PAULA**, matrícula 3142116, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso

dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

**LÍVIA SOUZA BITTENCOURT**  
- Defensora Pública Corregedora Geral -  
**Protocolo 346238**

### PORTARIA CGDP Nº 035, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 022/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída a membro da Instituição, conforme consta dos autos do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 022/17, em trâmite nesta Corregedoria Geral.

**Art. 2º.** A Comissão Processante Permanente, composta pelos Defensores Públicos **EDILSON LOZER JUNIOR**, matrícula 2781387, **ADRIANA GOMES MARTINS SOARES**, matrícula 3204200, e **HELOANA PEÇANHA DE PAULA**, matrícula 3142116, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se.

Vitória, 25 de setembro de 2017.  
**LÍVIA SOUZA BITTENCOURT**  
- Defensora Pública Corregedora Geral -  
**Protocolo 346243**

### PORTARIA CGDP Nº 036, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a atribuição prevista no inciso III do artigo 8º da LC estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 043/16, em trâmite nesta Corregedoria Geral;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional atribuída a membro da Instituição, conforme consta dos autos do procedimento de Averiguação Preliminar (AVP) nº 043/16, em trâmite nesta Corregedoria Geral.

**Art. 2º.** A Comissão Processante Permanente, composta pelos Defensores Públicos **EDILSON LOZER JUNIOR**, matrícula 2781387, **ADRIANA GOMES MARTINS SOARES**, matrícula 3204200, e **HELOANA PEÇANHA DE PAULA**, matrícula 3142116, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para a apuração dos respectivos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

**LÍVIA SOUZA BITTENCOURT**  
- Defensora Pública Corregedora Geral -  
**Protocolo 346247**